

# CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

## RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

**Ref.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade de Cultura e Lazer de Brasília do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Acre – SESC-AR/AC.**

A fase de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais ocorreu em 10/01/2022, às nove horas (9h00min) horas, na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, Rio Branco (AC).

Apenas 3 (três) empresas atenderam ao instrumento convocatório: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA., E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI e AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA., momentos antes da abertura da reunião.

Conforme faculta o item 5.4 do Edital, a Comissão decidiu inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Foram obtidas as seguintes propostas de preços globais: R\$ 1.516.098,72 da empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.; R\$ 1.642.592,10 da empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI; e R\$ 1.483.935,90 da empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. Em seguida, a sessão foi suspensa para análise das propostas e aferição pela área técnica de eventuais ultrapassagens de preços unitários e global.

Em 12/01/2022, a Gerência de Manutenção e Obras do Sesc-DRAC emitiu parecer opinando pela classificação da proposta da licitante EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. Já em relação às outras duas concorrentes, consignou que a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, apresentou composição de custo com preço de mão de obra abaixo do mínimo previsto na convenção coletiva dos trabalhadores da construção civil e a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI indicou equivocadamente, em sua proposta, serviços diversos daqueles especificados na planilha orçamentária divulgada pelo Sesc.

Em seguida, no dia 17/01/2022 a Comissão notificou ambas as empresas para corrigirem os citados erros, no prazo comum de 3 (três) dias úteis.

Foram encaminhadas as correções dentro do prazo estabelecido e após novo parecer da área técnica, datado de 19/01/2022, em 20/01/2022 a Comissão declarou CLASSIFICADAS as propostas de preços globais de todas as concorrentes, na seguinte ordem:

Colocação	Firma Concorrente	Valor da Proposta R\$
1º	<b>AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA</b>	<b>1.483.935,90</b>
2º	EMOT CONSTRUÇÕES LTDA	1.516.098,72
3º	E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI	1.642.592,10

Publicada a decisão da fase de preços em 20/01/2022 e tendo o prazo recursal transcorrido sem qualquer impugnação, a Comissão designou para 31/01/2022, as 15 horas, a continuação do Certame.

Em 31/01/2022 foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da primeira colocada. A sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pela Comissão e área técnica.

Mediante parecer datado de 04/02/2022, a área técnica considerou a concorrente habilitada, por atender aos requisitos de qualificação técnica constantes no Edital. A Comissão verificou que foram atendidos aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, razão pela qual a concorrente foi HABILITADA, pela Comissão em 08/02/2022. A apólice de seguro garantia foi apresentada no envelope de habilitação, atendendo ao subitem 2.9.6 do instrumento convocatório.

Em 15/02/2022 houve recurso pela concorrente EMOT CONSTRUÇÕES LTDA., o qual foi remetido à recorrida AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. em 21/02/2022, para exercício opcional do contraditório. Em data de 24/02/2022 a referida empresa protocolou suas contrarrazões.

A Comissão manteve inalterada a decisão recorrida e em 03/03/2022 encaminhou o processo à Presidência da Administração Regional, para decisão terminativa.

Em 08/03/2022 o recurso foi julgado improcedente e mantida inalterada a habilitação da concorrente AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

Diante do exposto, esgotada a possibilidade de recurso administrativo, a Comissão, à unanimidade de seus Membros, declara **VENCEDORA** da Concorrência nº 005/2021 a empresa **AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.483.935,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, por ter apresentado proposta exequível de menor preço global e por ter cumprido todos os requisitos de habilitação.

Rio Branco (AC), 15 de março de 2022.

**Naigner Dantas de Souza**  
Presidente da Comissão, em exercício

**Erika Costa da Silva**  
Membro

**Antonio Francisco de Souza Coelho**  
Membro